LEI Nº 4478, de 12 de dezembro de 2007.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.216, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 4.216, de 06 de outubro de 2006, as seguintes subações vinculadas ao programa abaixo relacionado:

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO
Programa: 0018 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR
Ação 01 - Realizar obras e instalações para ampliação dos serviços hospitalares.
01.09 - Divisão de emergência em Setor Adulto e Pediátrico.
Valor previsto.....R$ 50.000,00

Recurso: Crédito Especial Banrisul para Hospitais - CEB
01.10 - Reforma do Centro Obstétrico.
Valor previsto.....R$ 30.000,00

Recurso: Crédito Especial Banrisul para Hospitais - CEB
01.11 - Reforma do Pronto-atendimento de Convênios.
Valor previsto.....R$ 70.000,00

Recurso: Crédito Especial Banrisul para Hospitais - CEB
Ação 02 - Adquirir equipamentos e materiais permanentes.
02.05 - Aquisição de equipamentos para setores: emergência SUS/convênios/Centro Obstétrico.

Valor previsto.....R$ 100.000,00

Recurso: Crédito Especial Banrisul para Hospitais - CEB

Total previsto.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete